



PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 16/05/2018

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 40/2018 que “**Autoriza o pagamento de despesas com a premiação aos vencedores do concurso “Preservando o ambiente e combatendo o mosquito Aedes Aegypti” e dá outras providências.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Poder Executivo a realizar despesas no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para pagamento da premiação destinada aos vencedores do concurso “preservando o ambiente e combatendo o mosquito Aedes Aegypti”.

Segundo a exposição de motivos, o objetivo principal do concurso foi de disseminar na comunidade, através do ambiente escolar as medidas para eliminação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti e com isso a preservação e cuidado com o meio ambiente.

Fundamentação:

O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica.

Assim, o inciso XXVIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal¹, confere competência ao Município a iniciativa do Projeto de Lei em tramitação.

Diante disso, a autorização para pagamento das despesas encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

¹ Art. 66. *Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:*

(...)

XXVIII – conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL




PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 16/05/2018

Opinião:

Diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei apresentado.


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica
OAB/RS 79.121